

四、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

五、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、文化局代局長自二零一零年二月一日起在本轉授權範圍內作出的行為，予以追認。

七、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈之日起生效。

二零一零年二月三日

社會文化司司長 張裕

第 17/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與浪濤行簽訂體育發展局轄下游泳池的救生員服務合同。

二零一零年二月三日

社會文化司司長 張裕

二零一零年二月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室

第 13/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2005號行政長官批示第一款及第六款，連同第124/2009號行政命令第一款、第三款及第六款的規定，作出本批示。

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados os actos praticados pela presidente, substituída, do Instituto Cultural, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Fevereiro de 2010.

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

3 de Fevereiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de salvamento nas piscinas afectas ao Instituto do Desporto, a celebrar com a «Surf Hong».

3 de Fevereiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Fevereiro de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, conjugados com os n.ºs 1, 3 e 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予能源發展辦公室主任 **Arnaldo Ernesto dos Santos** 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「冠球水電工程」簽訂「旅遊學院太陽能光伏系統試驗工程項目」協議書。

二零一零年一月二十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 14/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 14/2010 號行政長官批示第六款的規定，作出本批示。

一、委任張國基學士為橫琴島澳門大學新校區建設協調委員會秘書長。

二、本批示即時生效。

二零一零年二月二日

運輸工務司司長 劉仕堯

二零一零年二月二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

審計署

批示摘錄

摘錄自審計局局長於二零一零年一月二十一日的批示：

鄭國祺及黃秀儀，第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455——根據第 11/1999 號法律第二十五條、第 12/2007 號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年二月一日起生效。

São subdelegados, no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo para a elaboração do «Projecto de Teste de um Sistema de Energia Solar Fotovoltai-ca, no Instituto de Formação Turística», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade.

28 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2010, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado o licenciado Cheong Kok Kei como secretário-geral do Conselho de Coordenação da Construção do «novo campus» da Universidade de Macau, na Ilha da Montanha.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Fevereiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 2 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despachos do director da Direcção dos Serviços da Auditoria, de 21 de Janeiro de 2010:

Kuon Kok Kei e Wong Sao I, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, deste Comissariado — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2010.